



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6368 , DE 29 DE ABRIL DE 1994.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no inciso V do Art. 65 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Cel PM RE 00211-3 ALMIR OLIVEIRA SAMPAIO**, nos termos do inciso II do Artigo 94, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 1994;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6356, de 15 de abril de 1994.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
29 de abril de 1994, 106º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3512 de 04/05/84

DECRETO Nº 6356, DE 29 DE ABRIL DE 1984.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no inciso V do Art. 65 da Constituição do Estado,

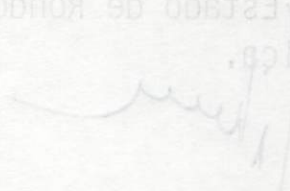
D E C R E T O :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Cel PM RE 00211-3 ALMIR OLIVEIRA SAMPAIO, nos termos do inciso II do Artigo 94, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 1984;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6356, de 15 de abril de 1984.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
29 de abril de 1984, 1069 da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
ALBUQUERQUEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil